

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C O P I ALEI Nº 1688, DE 30 DE JUNHO DE 1975Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis-mil-cruzeiros), para subvencionar a Liga Ituiutabana de Futebol, com fim especial destinado à promoção do Campeonato Amador de Futebol de 1975.

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente, até o montante cogitado nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 30 de junho de 1975.



- Prefeito de Ituiutaba -
Fued José Dib